

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões 18 / 01 / 99

(Rubrica do Presidente)



Data: 18 / 01 / 99

Número: 081/99
DL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 19 99

PERÍODO: 1999 A 2000
PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: JATHIR GOMES MOREIRA
1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES 2º SECRETÁRIO: BRAZ ZAGOTTO

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/99

INICIATIVA: MESA DIRETORA

HISTÓRICO:
REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 006/96 (FIXA GRATIFICAÇÃO PARA TRABALHOS TÉCNICOS).

LEITURA: 08 / 02 / 99
1ª DISCUSSÃO: 08 / 02 / 99
2ª DISCUSSÃO: 08 / 08 / 99

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
_____/_____/_____. Ver.: _____
_____/_____/_____. Ver.: _____
_____/_____/_____. Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE: ok

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
Cultura, de Esporte e de Lazer

Res 03/99

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____



03

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/99

PROJETO DE RESOLUCAO
NUMERO PROPRIO...: 1/99
PROTOCOLO GERAL...: 81/99
DATA PROTOCOLO...: 18/01/99

Revoga Resolução nº. 006/96

Art. 1º.) Fica revogada a Resolução nº. 006/96 de 06 de maio de 1996.

Art. 2º.) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de Janeiro de 1999.



JUAREZ TAVARES MATA
Presidente


JATHIR GOMES MOREIRA
Vice-Presidente


ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Primeiro Secretário


BRÁS ZAGOTTO
Segundo Secretário

Aprovado em _____ Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 02/08/1999


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03

JUSTIFICATIVA

Com a finalidade de restringir gastos na Câmara Municipal torna-se necessário, entre outras medidas, a revogação de atos que concede gratificação a servidores.

Para tal, apresentamos a presente matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1103

RESOLUÇÃO No. 006/96.

FIXA GRATIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE
TRABALHOS TÉCNICOS.

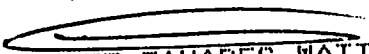
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O
PLENÁRIO DA CÂMARA APROVOU POR 07 X 06
VOTOS, NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 06/05/96, A
SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1o. - O servidor que for designado para compor Comissão
Técnica fará jus a gratificação mensal de 40% (quarenta por
cento) do vencimento atribuído ao cargo que exerce de forma
efetiva.


Artigo 2o. - Para efeito desta Resolução entende-se por Comissão
Técnica toda aquela que desenvolve trabalhos de utilidade para o
serviço público, não decorrentes das atribuições normais dos
cargos de seus membros.

Artigo 3o. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de maio de 1996.


JUAREZ TAVARES MATTA
Presidente


WILSON D. L. DOS SANTOS
Vice - Presidente


ALMIR PARTE DOS SANTOS
1o. Secretário


LUCAS MOLLAIS
2o. Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/99

PROJETO DE RESOLUCAO
NUMERO PROPRIO...: 1/99
PROTOCOLO GERAL...: 81/99
DATA PROTOCOLO...: 18/01/99

Revoga Resolução nº. 006/96

Art. 1º.) Fica revogada a Resolução nº. 006/96 de 06 de maio de 1996.

Art. 2º.) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de Janeiro de 1999.


JUAREZ TAVARES MATA
Presidente


JATHIR GOMES MOREIRA
Vice-Presidente


ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Primeiro Secretário


BRÁS ZAGOTTO
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Com a finalidade de restringir gastos na Câmara Municipal torna-se necessário, entre outras medidas, a revogação de atos que concede gratificação a servidores.

Para tal, apresentamos a presente matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1103.

RESOLUÇÃO No. 006/96.

FIXA GRATIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE
TRABALHOS TÉCNICOS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O
PLENÁRIO DA CÂMARA APROVOU POR 07 X 06
VOTOS, NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 06/05/96, A
SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1o. - O servidor que for designado para compor Comissão
Técnica terá jus a gratificação mensal de 40% (quarenta por
cento) do vencimento atribuído ao cargo que exerce de forma
efetiva.

Artigo 2o. - Para efeito desta Resolução entende-se por Comissão
Técnica toda aquela que desenvolve trabalhos de utilidade para o
serviço público, não decorrentes das atribuições normais dos
cargos de seus membros.

Artigo 3o. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de maio de 1996.

JUAREZ TAVARES MATTA
Presidente

WILSON DO LÊN DOS SANTOS
Vice - Presidente

ALMIR FERTE DOS SANTOS
1o. Secretário

LUCAS MULLAIS
2o. Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-08-

OF./CM/DL./ N.º 005/99.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de fevereiro de 1999.

Ex.mo Sr. Almir Forte dos Santos.

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa as seguintes proposições:

Projetos de Lei: 002/99, 003/99, 010/99, 011/99, 012/99 e 013/99;

Vetos aos Projetos de Lei: 097/98, 132/98 e 360/98;

Projeto de Resolução: 001/99.

Atenciosamente,

Juarez Tavares Mata
Presidente

* Segue em anexo cópias das matérias mencionadas.

Recebido em 19/02/99 por Anete de Oliveira Bacurá



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

jes09
/

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001 / 99

INICIATIVA: Mesa Diretora

Senhor Presidente,

Trata-se do Projeto de Resolução nº 001/99 apresentado pela Mesa Diretora.

A matéria não contraria os preceitos do art. 117 do Regimento Interno.

Pelo sua regular tramitação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 16 de março de 1999.


ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/99.

INICIATIVA: Mesa Diretora.

RELATOR: José Carlos Sabadini.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Resolução que revoga a Resolução Nº 006/96 (Fixa gratificação para trabalhos técnicos).

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 15 de julho de 1999.


ALMIR FORTE DOS SANTOS – Presidente


JOSÉ CARLOS SABADINI – Relator


ELIMAR FERREIRA – Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALCIDES CARRILO CAICEDO	✓			
ALEXANDRE B. RODRIGUES	✓			
ALMIR FORTE DOS SANTOS	✓			
BRAS ZAGOTTO	✓			
CAMILO LUIZ VIANA				✓
ÉDISON V. FASSARELLA	✓			
ELIMAR FERREIRA	✓			
FABIO MENDES GLÓRIA	✓			
JOÃO PINTO DA SILVA FILHO	✓			
JOSE CARLOS SABADINI	✓			
JOSE COSTA BOECHAT	✓			
JOSE RENATO DIAS FEDERICI	✓			
JUAREZ TAVARES MATA	<i>Presidente</i>			
LUIZ CARLOS FONSECA	✓			
LUIZ ROBERTO DA SILVA	✓			
SEBASTIÃO ARY CORRÊA	✓			
THEO DE SOUZA MOURA	✓			
TULIO JANUÁRIO ARCHANJO	✓			✓
WALTER GOMES	✓			

OBSERVAÇÃO:

EDISON V. FASSARELLA				
FABIO MENDES GLÓRIA				
JOÃO PINTO DA SILVA FILHO				
JOSE CARLOS SABADINI				
JOSE COSTA BOECHAT				
JOSE RENATO DIAS FEDERICI				
JUAREZ TAVARES MATA				

◆ PROJETO Nº _____
◆ REQUERIMENTO Nº _____
◆ DATA ____/____/____

◆ RESULTADO DA VOTAÇÃO
APROVADO EM
ANT. DISCUSSÃO
POR
SALA SESSÕES, ____/____/____

[Signature]
PRESIDENTE

REJEITADO
POR
SALA SESSÕES, ____/____/____

PRESIDENTE

◆ PEDIDO DE VISTA POR
SALA SESSÕES, ____/____/____

PRESIDENTE

◆ RETIRADO DE PAUTA A
REQUERIMENTO DO

SALA SESSÕES, ____/____/____

PRESIDENTE

JUNTADAS:

Protocolo 07 lundas.

- 1- 11 / 02 / 99 - fls. 08 - OF/CM / DL n.º 005/99. Pres. Com.
- 2- 17 / 09 / 99 - fls 09 - parecer jurídico
- 3- / / -
- 4- / / -
- 5- / / -
- 6- / / -
- 7- / / -
- 8- / / -
- 9- / / -
- 10- / / -
- 11- / / -
- 12- / / -
- 13- / / -
- 14- / / -
- 15- / / -
- 16- / / -
- 17- / / -
- 18- / / -
- 19- / / -
- 20- / / -

ok - obs: voto da maioria simples.
Prazos iguais aos projetos de regime de vigência.